

LEI Nº 1.860, DE 18 DE ABRIL DE 2002 - ANTECIPA O FERIADO DO DIA 27 DE MAIO, ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO PARA O DIA 24 DE MAIO DE 2002

18/04/2002 | [Leis](#)

LEI Nº 1.860, DE 18 DE ABRIL DE 2002.

“ANTECIPA O FERIADO DO DIA 27 DE MAIO, ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO PARA O DIA 24 DE MAIO DE 2002”.

LAURO LUIZ MARMILICZ, Prefeito Municipal de Guarani das Missões, no desempenho de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que em cumprimento aos disposto no artigo 62, inciso IV da Lei Orgânica que o Plenário do Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica antecipado o feriado do dia 27 de maio, aniversário de emancipação político-administrativa do Município, para o dia 24 de maio, no corrente ano.

Art. 2º - A antecipação do feriado deve-se ao fato da realização da 5ª POLFEST, no período de 23 a 26 de maio de 2002, evento este, oficial do Município.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei vigorará a partir de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES, AOS 18 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2002.

LAURO LUIZ MARMILICZ

PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

EDUARDO WARPECHOWSKI

SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO